



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**Edital nº 01/2018-PPGH**

**Seleção interna para o Programa de Doutorado  
Sanduiche no Exterior (2018).**

Av. da Universidade, 2762 – Benfica  
Prédio da Comunicação Social – 1º andar  
Caixa Postal 12 164  
Fortaleza – CE  
CEP 60020-180  
Tel./Fax (85) 33667741

<http://www.ppgh.ufc.br> / E-mail: [pghist@ufc.br](mailto:pghist@ufc.br)

## Edital para Candidaturas às Bolsas PPGH/UFC-PDSE/CAPES – 2018

---

**EMENTA:** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará torna público aos interessados o processo de seleção de doutorandos para indicação ao **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE** da CAPES – Edital 47/2017. Os detalhes e normas deste Edital estão disponíveis no site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse> sendo que o presente **Edital 01/2018-PPGH** trata apenas da seleção interna ao programa de pós-graduação para indicação à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC e à CAPES.

### 1. Objetivo do Programa

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

### 2. Elegibilidade e restrições

- estar regularmente matriculado em curso de doutorado do PPGH-UFC;
- ter sido aprovado no exame de qualificação de tese;
- ter cursado todas disciplinas referentes ao primeiro ano de curso, conforme cronograma discente;
- ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos públicos,
- não realizar o estágio no exterior no último semestre de curso;
- não ultrapassar período total do doutorado (48 meses), de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- ter completado o número de créditos referentes ao programa de doutorado (de acordo com o Regimento Interno do PPGH-UFC) que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- ter proficiência do idioma utilizado na instituição de destino;

- apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- obedecer o calendário interno de seleção do PPGH/UFC.

### **3. Requisitos do coorientador estrangeiro (compreendido segundo regulamento CAPES como coorientador no exterior):**

- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

### **4. Duração da Bolsa**

- a cota do PPGH/UFC (12 parcelas para o ano de 2018) será dividida em 2 (dois) estágios de 06 (seis) meses.
- No caso de existência de cota não ocupada o prazo de estágio poderá ser ampliado, com autorização da Comissão de Bolsas.
- Discentes ingressantes no ano de 2015 somente poderão realizar o estágio no exterior no período de março a agosto de 2018.
- Discentes ingressantes no ano de 2016 poderão iniciar o seu estágio no período de março a outubro de 2018.

### **5. Cronograma**

Entrega da documentação para inscrição	<b>Até 02 de fevereiro de 2018</b>
Reunião da Comissão de Avaliação	<b>05 de fevereiro de 2018</b>
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	<b>07 de fevereiro de 2018</b>

### **6. Procedimentos para Inscrição**

**6.1** Para a inscrição na seleção do PPGH-UFC é necessário apresentação da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição do PPGH/UFC, devidamente preenchido, que segue em anexo;
- b) **Projeto de pesquisa apresentado para a Seleção ou o Plano de Tese apresentado para o exame de qualificação do PPGH-UFC.**

c) **Plano de estudos com no máximo 15 páginas, seguindo as normas da ABNT, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:**

**I - Título;**

**II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;**

**III - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;**

**IV - Metodologia a ser empregada;**

**V - Cronograma do plano de atividades organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior;**

**VI - Infraestrutura de pesquisa na instituição de ensino ou pesquisa no exterior;**

**VII - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;**

**VIII - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;**

**IX - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;**

**X - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;**

**XI - Referências bibliográficas;**

d) Currículo Lattes atualizado impresso;

e) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades proposta; informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

f) Currículo resumido do coorientador estrangeiro, demonstrando produção científica compatível e titulação mínima de doutorado;

g) Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido na IES brasileira.

**h) Teste de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o item 4.1.1.10 do Edital 47/2017 CAPES/PDSE, atentando para a língua corrente no país de destino;**

**6.2.** A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

**6.3.** Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

## **7. Do julgamento**

### **7.1. Da Comissão Avaliadora**

- A Comissão Avaliadora será constituída pelo(a) Coordenador(a) do PPGH-UFC, pelo representante discente (doutorando) da Comissão de Bolsas e por um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

## 7.2. Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção.
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 6.1.;
- Prioridade para candidatos que farão pesquisa em acervos de fontes primárias;
- Comprovação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas durante o doutorado;
- Potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGH-UFC;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

## 8. Do resultado

A classificação dos candidatos aprovados pela seleção interna do PPGH-UFC será divulgada dia 07/02/2018 no site <http://www.ppgh.ufc.br/index.php/pt-br/> sendo que a implementação do auxílio depende da homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e aceite da documentação pela CAPES.

## 9. Disposições gerais

**9.1. Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica conforme cronograma estabelecido pelo edital nº 47/2017 da CAPES-PDSE.**

**9.2.** Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado;

**9.3.** Em casos de alunos bolsistas no país, a bolsa só será reimplementada no momento de comunicado oficialmente ao PPGH-UFC o seu retorno ao Brasil.

**9.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2018.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kênia Sousa Rios  
Vice-Coordenadora da Pós-Graduação em História

**BOLSAS PDSE - 2018 – Formulário de Inscrição**

Matrícula no PPGH - UFC

N<sub>2</sub>

NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

ORIENTADOR(A)		
TÍTULO DO PROJETO		
INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS		SUPERVISOR ESTRANGEIRO
INÍCIO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TÉRMINO DO ESTÁGIO (MÊS/ANO)	TIPO DE BOLSA (CAPES, CNPQ, FUNCAP, ETC) – SOMENTE PARA BOLSISTAS DO PPGH/UFC

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGHPDSE/CAPES - 2018 bem como das Normas da CAPES que regem o Programa PDSE, estando de acordo com as mesmas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: / / Assinatura \_\_\_\_\_

Universidade Federal do Ceará  
Centro de Humanidades  
Programa de Pós-Graduação em História  
**BOLSAS PDSE - 2018 – Comprovante de Inscrição**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: / / Assinatura do Funcionário \_\_\_\_\_